



Camãra dos Vereadores do Municipio de Brejão

Casa Antonio Barbosa Filho

Brejão

Pernambuco

LEI Nº 29___/80

EMENTA: - "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, Faço Saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir -- crédito adicional do valor de Cr\$ 753.500,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para atender suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

1.1	-	01010012.01	-	3.1.1.1.....	Cr\$ 155.000,00
2.1	-	03070202.06	-	3.1.2.0.....	Cr\$ 100.000,00
		03070201.03	-	4.1.2.0.....	Cr\$ 120.000,00
		03090402.07	-	3.2.3.1 - 4.....	Cr\$ 3.000,00
2.2	-	03070212.10	-	3.1.3.0.....	Cr\$ 13.000,00
		15814862.13	-	3.2.5.3.....	Cr\$ 10.000,00
2.3	-	08421882.15	-	3.1.3.0.....	Cr\$ 65.000,00
		15814862.16	-	3.2.5.3.....	Cr\$ 10.200,00
2.4	-	10070212.17	-	3.1.3.0.....	Cr\$ 30.000,00
		10603272.22	-	3.1.3.0.....	Cr\$ 70.000,00
2.5	-	13754282.25	-	3.3.2.0.....	Cr\$ 30.000,00
		13754282.25	-	3.1.3.0.....	Cr\$ 60.000,00
		15814862.26	-	3.2.5.3.....	Cr\$ 2.300,00
2.6	-	16885342.32	-	3.1.2.0.....	Cr\$ 85.000,00
TOTAL.....					Cr\$ 753.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender às suplementações - de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO de arrecadação, verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.
EM, 11 DE OUTUBRO DE 1980

- PRESIDENTE -

Manoel Viana de Barros

1º Secretário



2º Secretário.

Câmara dos Vereadores do Município de Brejo

Cass Antonio Barboza Filho

Pernambuco

Brejo

LEI Nº 29/80

EMENTA: "Autoriza a abertura de crédito adicional complementar e de outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO, após saber que

der Deliberativo aprovou a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir

crédito adicional de valor de Cr\$ 753.500,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzados), para atender as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

1.1 - 01010012.01 - 3.1.1.1.1.....	Cr\$ 152.000,00
2.1 - 03070202.06 - 3.1.2.0.....	Cr\$ 100.000,00
03070201.03 - 4.1.2.0.....	Cr\$ 120.000,00
03090402.07 - 3.2.3.1 - 4.....	Cr\$ 3.000,00
2.2 - 03070212.10 - 3.1.3.0.....	Cr\$ 13.000,00
15814862.13 - 3.2.5.3.....	Cr\$ 10.000,00
2.3 - 08421882.15 - 3.1.3.0.....	Cr\$ 62.000,00
15814862.16 - 3.2.5.3.....	Cr\$ 10.200,00
2.4 - 10070212.17 - 3.1.3.0.....	Cr\$ 30.000,00
10603272.22 - 3.1.3.0.....	Cr\$ 70.000,00
2.5 - 13754282.25 - 3.5.2.0.....	Cr\$ 30.000,00
13754282.25 - 3.1.3.0.....	Cr\$ 60.000,00
15814862.26 - 3.2.5.3.....	Cr\$ 2.300,00
2.6 - 16882342.32 - 3.1.2.0.....	Cr\$ 82.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 753.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender as suplementações -

de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EX-
CESSO de arrecadação, verificado no presente exercício fi-
nancieiro.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO.

EM, 11 DE OUTUBRO DE 1980

- P R E S I D E N T E -

